

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito – Lei Federal 14.133/2021.

1. OBJETO

Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realizar a recarga de 16 (dezesseis) extintores, para Câmara Municipal de Itaúna, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a recarga de 16(dezesseis) extintores da Câmara Municipal de Itaúna, que se faz necessária pelo fato da validade dos extintores que se encontram nesta Casa Legislativa estarem com o vencimento previsto para o setembro/2025, sendo assim, essa contratação trará mais segurança para CMI.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DAS RECARGAS
01	05	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 L OBS.: Com inspeção de nível III teste hidrostático	
02	02	RECARGA DE EXTINTORES CO2 6K	
03	09	RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KG	
VALOR TOTAL DAS RECARGAS			

3.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas.

3.2 O fornecedor deverá garantir o menor preço **GLOBAL** apresentado na proposta que será elaborada.

3.3 O item 01 que contém 05 unidades de recarga dos extintores AP 10L deverá passar por inspeção nível III teste hidrostático.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. A empresa deverá apresentar junto com o orçamento, cadastro no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, conforme decreto 44.746 de 29 de fevereiro de 2008.

4.2. O serviço deverá ser prestado por empresa credenciada pelo INMETRO, com pessoal especializado, com nível de formação e atualização técnica compatível com as exigências do serviço e com a utilização de aparelhagem adequada;

4.3. A empresa vencedora deste certame, deverá apresentar certificado de capacitação técnica para os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, emitido pelo INMETRO;

5. DO LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA

5.1. A retirada, para recarga, e a entrega dos extintores, deverá ser realizada na rua Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

5.2. Os extintores deverão ser retirados e entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 07h às 15h.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Os extintores serão recebidos, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

6.2. O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.3. Caso os extintores apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após os extintores terem sido examinados e considerados em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 02(dois) dias úteis para fazer esta análise.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. FORNECEDOR, além do fornecimento das recargas, obriga-se a retirar e entregar dentro do prazo mencionado os extintores nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

7.3 No intervalo de tempo em que os extintores serão recarregados, a empresa vencedora deste certame deverá disponibilizar extintores em quantidade suficiente para assegurar a segurança desta Casa Legislativa.

7.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7.5 A aquisição deste serviço, objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização do serviço por técnicos designados;

8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na dotação orçamentária 01001.0103100012.002 – Elemento de Despesa 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL:

10.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail compras@cmitauna.mg.gov.br desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Itaúna, 05 de setembro de 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras